



ATO NORMATIVO Nº 03, DE 16 DE JULHO DE 2012

Revoga o Ato Normativo nº 02, de 13 de fevereiro de 2012.

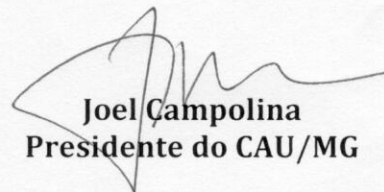
O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X, do art. 34 da Lei 12.378 de 31 de Dezembro de 2010, e o inciso XXIII do art. 29 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU-MG e de acordo com a Resolução nº 2 de 15 de Dezembro de 2011 do CAU/BR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato Normativo nº 02, em decorrência da edição da Portaria nº 03 de 16 de julho de 2012.

Art. 2º Este Ato normativo entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2012.



Joel Campolina
Presidente do CAU/MG